

PORTARIA Nº 200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o feriado de 15.11.2017 e trata dos prazos processuais no Supremo Tribunal Federal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Comunica que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 15 de novembro de 2017, quarta-feira, em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Eduardo Silva Toledo

Este texto não substitui a publicação oficial.